

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 849 - DE 03 A 09 DE MARÇO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2014
DE 07 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do plantão de médico relativo ao credenciamento, conforme específica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do plantão de médico relativo ao credenciamento, a partir do mês de março de 2014, no valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), acrescido do percentual de 90% (noventa por cento) para atendimentos de urgência e de 60% (sessenta por cento) para atendimentos eletivos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1012/2014
DE 07 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 890 de 01 de junho de 2012, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º, 28, 36, 68, 71, § 2º, 72, 75, 80, XIII e XVII, 85, § 4º e 97, todos da Lei Municipal n.º 890 de 01 de junho de 2012, passando a expressão "Secretaria Municipal de Urbanismo" constante do mencionados dispositivos a vigorar como "Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 4º Nos casos do inciso III do parágrafo anterior o Processo Administrativo deverá obrigatoriamente ser instruído pela Comissão Sindicante e posteriormente analisado pelo Diretor Municipal de Trânsito, pelo Secretário Municipal de Defesa Social, sendo que a apreciação do pedido caberá ao Chefe do Poder Executivo.

(...)

Art. 2º Fica acrescido o artigo 29-A à Lei Municipal n.º 952, de 10 de abril de 2013, o qual vigorará com a seguinte redação:

(...)

Art. 29-A O veículo Táxi adaptado para o Condutor Motorista com deficiência poderá somente ser conduzido por este, sem a possibilidade de contratação de Condutores Auxiliares, caso tal adaptação do veículo seja de tal forma que inviabilize a direção por outro motorista.

Parágrafo único. Caso a adaptação do veículo gere incompatibilidade de condução por Condutores Auxiliares, fica reduzida a exigência constante do artigo 30 desta Lei para 40 (quarenta) horas semanais, respeitado o fracionamento de que trata o § 1º do artigo 9º desta Lei.

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1011/2014
De 07 de março de 2014

Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 767 de 25 de outubro de 2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as datas constantes do "caput" do artigo 1º, do § 2º do artigo 2º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 7º, todos da Lei Municipal n.º 767/2010, da data de 31 de dezembro de 2012 para a data de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Altera a data constante do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal n.º 767/2010, com redação dada pela Lei Municipal n.º 853/2011, da data de 18 de dezembro de 2013 para a data de 30 de junho de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1013/2014
DE 07 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 9º da Lei Municipal n.º 952, de 10 de abril de 2013 e acresce dispositivo à referida Lei Municipal, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei Municipal n.º 952, de 10 de abril de 2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 9º A expedição da autorização obedecerá à ordem de classificação obtida na licitação, observado os parágrafos deste artigo.

§ 1º O Condutor Motorista deverá conduzir o Táxi por no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, carga esta que deverá ser fracionada em no mínimo 05 (cinco) dias da semana, sendo este o horário obrigatório para ele, observado ainda a obrigação disposta no artigo 30 desta Lei.

§ 2º O Condutor Motorista poderá contratar Condutores Auxiliares, os quais deverão possuir registro junto ao FAZTRANS e preencher os requisitos do artigo 7º, salvo alínea "a", sob sua responsabilidade, para conduzirem o veículo em horário suplementar ao horário obrigatório a que se refere o § 1º.

§ 3º O Condutor Motorista poderá contratar Condutor Auxiliar, o qual deverá possuir registro junto ao FAZTRANS e preencher os requisitos do artigo 7º, salvo alínea "a", sob sua responsabilidade, para conduzir o veículo em seu lugar durante o horário obrigatório a que se refere o § 1º, desde que preenchidos um dos seguintes requisitos:

I - em casos de invalidez ou afastamento para tratamento de saúde, devidamente aferidos por perícia médica da municipalidade;

II - possuir Autorização para prestação de serviços de Táxi no Município de Fazenda Rio Grande há mais de 20 (vinte) anos;

III - comprovar de forma motivada e fundamentada, por meio de Processo Administrativo, o qual deverá estar instruído com boletim de ocorrência ou cópia de inquérito policial ou procedimento judicial, com narrativa fática que comprove que devido ao exercício da atividade de condutor do táxi está sofrendo eminente risco à sua segurança ou à sua integridade física, excluídos os riscos inerentes à própria atividade.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1014/2014
De 07 de março de 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco de Financiamento	
10.301.0009.2.069-3.3.90.93.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.356,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (BUAS)	
08.243.0008.2.038-3.3.90.32.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FISICA	12.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.462.0013.2.088-3.3.90.36.00.00.00.1007 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FISICA	9.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF	93.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (BUAS)	
08.243.0008.2.038-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MAT. BEM SERV. DISTRIB. GRATUITA	12.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.462.0013.2.088-3.3.90.36.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.48.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	93.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 67.356,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte como segue:

FONTE	VALOR
303	67.356,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003602/14
De 07 de março de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras
15.451.0004.1.008-4.9.50.51.00.00.00.00.1765 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 765 1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3603/2014
De 07 de março de 2014

SÚMULA: "Permite o uso de bem público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com os Processos Administrativos n. 22.313/2013, 1507/2014 e 1508/2014,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedida a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014, do Parque Municipal de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, para o CTG Fazenda Rio Grande, para a realização do "18º Rodeio Crioulo Interestadual".

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3604/2014
De 07 de março de 2014.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1014/2014,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.90.93.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 67.356,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.039-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FÍSICA 12.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.0013.2.089-3.3.90.48.00.00.00.1007 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FÍSICA 9.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social
08.422.0012.2.089-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF 93.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.039-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MAT. BEM SERV. DISTRIB. GRATUITA 12.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.0013.2.089-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 9.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social
08.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 93.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 67.356,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte como segue:

FORTE	VALOR
303	67.356,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 07 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2014.
De 06 de março de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.201/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Aparecida de Fátima Pedrosa	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	309.101 e 276.301	Divisão de Gestão	01/03/2014
Ana Cristina Soares Almendana	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	348.136 e 276.201	Seção de Informática Proinfo	01/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 055/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
326/14	ANGELITA GOSS VELTER	348.191	PROFESSOR 20 HORAS	17/02/14	S.M.E.C.E
327/14	MARCIA FERREIRA GONÇALVES DE CARVALHO	348.212	PROFESSOR 20 HORAS	17/02/14	S.M.E.C.E

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 061/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 06 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 003/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ITAMAR DE FATIMA SCHEFFER GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 062/2014 - SMA

Nomear para o cargo de
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 06 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 007/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCELO LANGARO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 064/2014 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 052/14 - CADEP, aos servidores relacionados no Anexo I:

a) Servidor que cumpriu o período de Estágio Probatório em Dezembro/2013:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351229	1/12/2010	Alini Magalhães de Oliveira Novaski	Educador de Infância	Nomeado

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Fevereiro/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351274	24/2/2011	Aracl Alves de Lima	Aux. Serviços Gerais	Nomeado
351260	17/2/2011	Edicleia Klompous	Aux. Serviços Gerais	Nomeado
351253	16/2/2011	Leocádio Fernandes dos Reis	Assistente Administrativo	Nomeado
351254	16/2/2011	Renato de Jesus Ianz	Eletricista	Nomeado
351273	23/2/2011	Vera Lucia de Souza	Aux. Serviços Gerais	Nomeado

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2008 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE MARÇO DE 2014, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8372695	MARCELO EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	148º

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 063/2014 - SMA

Nomear para o cargo de
Documentador Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 06 de março do do corrente, conforme Edital de Convocação nº 008/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DIEGO CHAPULA COLAÇO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2014
De 07 de março de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 4075/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrcardiograma (com laudo)
- Gama Glutamyltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2014
DE 07 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 128 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 128 - As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 9h30m (nove horas e trinta minutos), após a constatação de verificação da presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e terão a duração de até 4 (quatro) horas, ressalvados os acréscimos regimentais

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

ELIDIO JOSÉ SEGALA CARVALHEIRO
Presidente



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 1364/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de Buffet e Marmiteix, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de Março de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 10 a 26 de Março 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 05/2014;

PROCESSO: 2837/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.;

CNPJ: 07.030.825/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Roçada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 224.847,42 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 07/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Retificar a Homologação do Pregão Presencial nº 101/2013, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, devido a um equívoco formal de designação de itens por vencedor. Segue classificação correta:

Empresa DIMAQ/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, resulta vencedora dos itens nº 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 37, 50, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 108, 109, 110, 119, 120, 124, 126, 127, 154, 156, 157, 214, 223 e 228.

Empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.223.342/0001-04, resulta vencedora dos itens nº 26, 31, 47, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 103, 107, 121, 122, 123, 128, 135, 136, 151, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 212, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 236, 237, 239, 243, 244, 258, 261 e 262.

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 06/2014;

PROCESSO: 3099/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: CONSTRUTORA MS LTDA.;

CNPJ: 02.806.823/0001-34;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial dos novos CMEI's Professora Darcy Barbosa Leal e Vovô Juca Rocha, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 136.679,41 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais com quarenta e um centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 07/03/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 07/2014;

PROCESSO: 4285/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA;

CNPJ: 67.729.178/0004-91;

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 07/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 12 de fevereiro de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;

CNPJ: 80.392.566/0001-45;

Endereço: Avenida Silva Jardim, n.º 747, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.230-000;

Administrador: Marcos Araujo Mota, inscrito no CPF sob nº. 594.947.789-87;

Valor homologado: R\$ 30.767,60 (trinta mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 00.802.002/0001-02;

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000;

Administrador: Marcos Fernando Leal, inscrito no CPF sob nº. 049.322.259-62;

Valor homologado: R\$ 145.757,51 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Detentor: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;

CNPJ: 00.656.468/0001-39;

Endereço: Rua Anita Ribas, n.º 410, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 82.520-610;

Administrador: Rafael Soares Padilha, inscrito no CPF sob nº. 038.518.129-99;

Valor homologado: R\$ 164.977,85 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME;

CNPJ: 11.101.480/0001-01;

Endereço: Rua das Carmelitas, n.º 634, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-070;

Administrador: Sergio de Oliveira Nicolodi, inscrito no CPF sob nº. 794.470.909-15;

Valor homologado: R\$ 311.818,90 (trezentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

Detentor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 83.157.032/0001-22;

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000;

Administrador: Ramon Francisco Andrade, inscrito no CPF sob nº. 057.713.349-79;

Valor homologado: R\$ 17.072,30 (dezessete mil setenta e dois reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Editais e Contratos

Detentor: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-EPP;
CNPJ: 09.200.303/0001-22;

Endereço: Avenida Mauricio Cardoso, n.º 706, Erechim/RS, CEP 99.700-000, fone (54) 3519-1224;

Administrador: Ivo Capitânio Junior, inscrito no CPF sob nº. 026.104.320-03;

Valor homologado: R\$ 142.996,60 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Detentor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;

CNPJ: 02.816.696/0001-54;

Endereço: Rua Franco Grilo, n.º 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-320;

Administrador: Flavio Antônio Epaminondas Santos, inscrito no CPF sob nº. 272.382.309-04;

Valor homologado: R\$ 154.560,30 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;

CNPJ: 81.706.251/0001-98;

Endereço: Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin, Curitiba/PR, CEP 80.220-410;

Administrador: Juliano de Lacerda, inscrito no CPF sob nº. 026.937.659-35;

Valor homologado: R\$ 48.413,65 (quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Detentor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP;

CNPJ: 85.247.385/0001-49;

Endereço: Rua Uruguai, n.º 1538-E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, CEP 89.801-447;

Administrador: Ramon Francisco Andrade, inscrito no CPF sob nº. 057.713.349-79;

Valor homologado: R\$ 15.935,00 (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais).

Detentor: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 02.223.342/0001-04;

Endereço: Rua Benjamin Antônio Ansaí, n.º 180, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81.030-490;

Administrador: Edivaldo José da Silva, inscrito no CPF sob nº. 996.077.199-72;

Valor homologado: R\$ 114.118,01 (cento e quatorze mil cento e dezoito reais e um centavo).

Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 12 de fevereiro de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;

CNPJ: 80.392.566/0001-45;

Endereço: Avenida Silva Jardim, n.º 747, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.230-000;

Administrador: Marcos Araujo Mota, inscrito no CPF sob nº. 594.947.789-87;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Editais e Contratos

Valor homologado: R\$ 30.767,60 (trinta mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 00.802.002/0001-02;

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000;

Administrador: Marcos Fernando Leal, inscrito no CPF sob nº. 049.322.259-62;

Valor homologado: R\$ 145.757,51 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Detentor: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;

CNPJ: 00.656.468/0001-39;

Endereço: Rua Anita Ribas, n.º 410, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 82.520-610;

Administrador: Rafael Soares Padilha, inscrito no CPF sob nº. 038.518.129-99;

Valor homologado: R\$ 163.882,85 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME;

CNPJ: 11.101.480/0001-01;

Endereço: Rua das Carmelitas, n.º 634, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-070;

Administrador: Sergio de Oliveira Nicolodi, inscrito no CPF sob nº. 794.470.909-15;

Valor homologado: R\$ 311.818,90 (trezentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

Detentor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 83.157.032/0001-22;

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000;

Administrador: Ramon Francisco Andrade, inscrito no CPF sob nº. 057.713.349-79;

Valor homologado: R\$ 17.072,30 (dezessete mil setenta e dois reais e trinta centavos).

Detentor: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-EPP;

CNPJ: 09.200.303/0001-22;

Endereço: Avenida Mauricio Cardoso, n.º 706, Erechim/RS, CEP 99.700-000, fone (54) 3519-1224;

Administrador: Ivo Capitânio Junior, inscrito no CPF sob nº. 026.104.320-03;

Valor homologado: R\$ 142.996,60 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Detentor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;

CNPJ: 02.816.696/0001-54;

Endereço: Rua Franco Grilo, n.º 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-320;

Administrador: Flavio Antônio Epaminondas Santos, inscrito no CPF sob nº. 272.382.309-04;

Valor homologado: R\$ 154.560,30 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;

CNPJ: 81.706.251/0001-98;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Editais e Contratos

Endereço: Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin, Curitiba/PR, CEP 80.220-410;
Administrador: Juliano de Lacerda, inscrito no CPF sob n.º 026.937.659-35;
Valor homologado: R\$ 48.413,65 (quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Detentor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP;
CNPJ: 85.247.385/0001-49;
Endereço: Rua Uruguai, n.º 1538-E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, CEP 89.801-447;
Administrador: Ramon Francisco Andrade, inscrito no CPF sob n.º 057.713.349-79;
Valor homologado: R\$ 15.935,00 (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais).

Detentor: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.223.342/0001-04;
Endereço: Rua Benjamin Antônio Ansai, n.º 180, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81.030-490;
Administrador: Edivaldo José da Silva, inscrito no CPF sob n.º 996.077.199-72;
Valor homologado: R\$ 115.286,01 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 - ID 2330

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 - ID 2330

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 101/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 16782/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 164.977,85 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 - ID 2330

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 101/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 16782/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 163.882,85 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais com oitenta e cinco centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.

Genilce da Rocha Leite
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 - ID 2333

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 - ID 2333

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.223.342/0001-01;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 101/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 16782/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 114.118,01 (cento e quatorze mil cento e dezoito reais e um centavo);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 - ID 2333

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.223.342/0001-01;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 101/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 16782/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 115.286,01 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e seis reais com um centavo);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.

Genilce da Rocha Leite
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014 - ID 2344

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLÉDER EDUARDO SURIANO;
CNPJ: nº 14.139.253/0001-55;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 3477/2014;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.309.401,18 (Dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e um reais com dezoito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2013 - ID 2321

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2013 - ID 2321

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
CONTRATADO: YAMAPAR COMÉRCIO DE MOTOS LTDA;
CNPJ: 04.760.003/0001-84;
OBJETO: Aquisição de automóvel e moto;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 47/2013
PROCESSO: Nº 22128/2013
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013.

Leia-se:

Não houve o Contrato Nº 207/2013 - ID 2321 com a empresa YAMAPAR COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

A Publicação deve ser totalmente desconsiderada.

Genilce da Rocha Leite
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 ID1932

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 20550/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 - ID 2124

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Leon Lincoln de Aguiar Gouveia;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 1681/2014;
VALOR INCLUSO: R\$ 9.011,84 (nove mil, onze reais oitenta e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2014

PROCESSO: 3477/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: CLEDER EDUARDO SURIANO;
CNPJ: 14.139.253/0001-55;
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: Valor total: R\$ R\$ 2.309.401,48 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2012 - ID 2046

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: HD Construções e Empreendimentos Ltda-EPP;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação viária e pavimentação, incluindo os serviços de reparos superficiais, reparos profundos, "tapa buraco", execução de base em pedra brita graduada e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital;
MODALIDADE: Pregão presencial nº 002/2012;
PROCESSO: Nº 2569/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05/03/2014;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2014 – ID 2346

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WBM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 94.909.447/0007-17;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de escâneres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 3/2014, (com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8666/93);
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.985/2014;
VALOR TOTAL: R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DIVERSOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná

ERRATA DO REGULAMENTO ELEITORAL E DO EDITAL N.º 001/2014 - Processo Eletivo para os cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Processo Administrativo n.º 4.200/2014 de 05 de março de 2014

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo eletivo para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria n.º 33/2014, tendo em vista a existência de erro material na redação do artigo 6º do Regulamento Eleitoral e no item 2.4 do Edital n.º 01/2014, resolve retificar os mesmos, passando os mesmos a vigorar com as respectivas redações:

REGULAMENTO ELEITORAL

"(...)"

Art. 6º Nos termos do § 8º do artigo 18 da Lei Municipal n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, não poderão ser nomeados para os cargos da Diretoria Executiva, servidores que tenham parentesco, até 3º (terceiro) grau, com membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ou com ocupantes de cargos de confiança, no âmbito do Executivo.

"(...)"

EDITAL N.º 01/2014

"(...)"

2.4 Nos termos do § 8º do artigo 18 da Lei Municipal n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, não poderão ser nomeados para os cargos da Diretoria Executiva, servidores que tenham parentesco, até 3º (terceiro) grau, com membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ou com ocupantes de cargos de confiança, no âmbito do Executivo.

"(...)"

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Paula R. P. Bronkowiak
Paula Roberta Pedriconi Bronkowiak
Presidente da Comissão Eleitoral

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Membro

Luiz Felipe da Rocha
Luiz Felipe da Rocha
Membro



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2014 - Processo Eletivo para os cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Processo Administrativo n.º 4.200/2014 de 05 de março de 2014

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo eletivo para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria n.º 33/2014, resolve alterar o Período Eleitoral de "14/03/2014 à 17/03/2014 até as 11h30" para "14/03/2014 à 16/03/2014" e resolve alterar o Horário da Eleição no dia 17/03/2014 de "Das 12h00 às 17h00" para "Das 08h00 às 17h00", constantes do Regulamento Eleitoral.

Também resolve alterar a redação do item 6.1 do Edital n.º 001/2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

6.1 A eleição realizar-se-á na data de **17 DE MARÇO DE 2014**, no horário das **08h00 até 17h00**.

"(...)"

Ainda, fica determinado que todas as chefias imediatas deverão organizar escala de seus respectivos servidores estatutários, a fim de propiciar oportunidade para que todos possam exercer o seu direito de voto.

A locomoção/transporte dos servidores públicos estatutários de seus respectivos locais de serviço público até o local de votação fica a cargo dos mesmos.

Finalmente, informa que a cópia de que trata a alínea "b" do § 1º do artigo 10 do Regulamento Eleitoral pode ser SIMPLES.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.

Paula R. P. Bronkowiak
Paula Roberta Pedriconi Bronkowiak
Presidente da Comissão Eleitoral

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Membro

Luiz Felipe da Rocha
Luiz Felipe da Rocha
Membro

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP